



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1167/2024

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 3544/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 688/2023

AUTOR: Deputado Delegado Leonam

RELATORA: Deputada Gabi Gonçalves

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Deputado Delegado Leonam que tem por objeto a concessão de título de cidadão honorário do Estado de Alagoas ao Senhor Victor Oliveira Silva.

Remetido à esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A proposição tem como objeto a concessão do Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas ao Senhor Victor Oliveira Silva, advogado, Presidente da Associação dos Procuradores de Municípios do Estado de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados no Estado de Alagoas, conforme biografia em anexo ao projeto.

O Projeto atende aos requisitos da Lei Estadual nº 7.808/2016, tendo sido anexada a biografia e os serviços prestados pelo homenageado no Estado de Alagoas, conforme disposto no artigo 2º da referida Lei:

Art. 2º O indicado ao título de Cidadão Honorário de Alagoas deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – não ter nascido no Estado de Alagoas;

Praça Dom Pedro II - Centro, Maceió – AL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

II – residir, ou ter residido, no Estado de Alagoas por período superior a 03 (três) anos;

III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Estado de Alagoas;

IV – ser pessoa de notório reconhecimento público; e

V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Por fim, a matéria em comento encontra-se dentro dos parâmetros definidos nos artigos 80 e 86 da Constituição do Estado de Alagoas e 145 e 146 do Regimento Interno desta Casa.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Nestes termos, o Projeto de Lei Ordinária nº 688/2023 preenche os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de Abril de 2024.

Presidente: _____

Relatora: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____